ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 11:43 hs. Em: 29/05/2019
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 051 /2019
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO, EM EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Em todo território municipal, os eventos organizados em espaços públicos e privados, que haja instalação de banheiros químicos, deverão contar com unidades acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O número mínimo de banheiros químicos acessíveis corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um PL que visa apenas aplicar diretamente em Cabedelo o que já está disposto na recentíssima ***Lei Federal nº 13.825***, de 13 de maio de 2019, que alterou a ***Lei Federal nº 10.098/00***, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a ***promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida***, e dá outras providências.

Sabemos que uma lei federal já tem alcance para todos, o que, ao menos em tese, não precisaria da atuação dos legislativos estaduais e municipais. Ocorre que, como sabemos e sentimos no dia a dia, as leis federais, muitas vezes, não chegam ao nosso alcance prático e sempre ficam naquele "limbo" teórico que poucos conhecem, apesar de que "*ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*" (art. 3º, LINDB).

Dessa forma, como se trata de uma matéria que trabalho há muitos anos – pessoas com deficiência –, entendi por bem propor o presente PL para que, definitivamente, não haja desrespeito dessa natureza aos nossos munícipes.

Assim, contando com o apoio dos demais Vereadores, espero pela aprovação deste Projeto!

CABEDELO CLUBE, em 26 de março de maio de 2019.

VEREADOR HÉRLON CABRAL